



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 106/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 0057/2019

DOCREC

180/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 4/2019, de autoria do Vereador Celso Jatene, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia da informação fornecida pela Secretaria do Governo Municipal relativa à Concorrência Internacional 1/SEME/18 (Concessão do Complexo Pacaembu).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Gabinete de Secretário

Rua Libero Badaró, 293, conj. 24A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3116-1350

Informação SMDP/GAB Nº 016348647

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Procuradora Chefe,

Em resposta ao requerimento de nº 4/2019, de autoria do Vereador Celso Jatene, informamos que o valor de R\$ 652 milhões são os benefícios estimados com a concessão do Complexo Pacaembú, pelo período de 35 anos, assim detalhados:

Outorga	R\$ 133 milhoes
Investimentos Previstos	R\$ 220 milhões
Desoneração do Orçamento Municipal	R\$ 212 milhões
Arrecadação ISS	R\$ 87 milhões
Total	R\$ 652 milhões

Os recursos obtidos com a concessão do Complexo Pacaembu, serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de acordo com o artigo 6º da Lei nº 16.651, de 16 de maio de 2017 que prevê a destinação dos recursos em investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, mobilidade urbana, assistência social e investimentos nos campos de atuação das prefeituras regionais.

Atenciosamente,

Rogério Perna
Secretário Adjunto
Secretaria do Governo Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Perna, Secretário(a) Adjunto**, em 15/04/2019, às 19:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016348647** e o código CRC **8B8594AB**.